

**TERMO ADITIVO Nº 133/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.819-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**CONTRATADA:** **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de **01 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 792/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2024, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA**

**EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o **01 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024** é de **R\$ 99.048.427,54** (noventa e nove milhões e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) **a título de custeio**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **02**, **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00** Fonte: **00** e **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R018/2015

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

- |                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Item 1.1.2.</b> Anexo II  | Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço; |
| <b>Item 1.1.3.</b> Anexo III | Matriz de indicadores de qualidade;                                       |
| <b>Item 1.1.5.</b> Anexo V   | Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;                              |
| <b>Item 1.1.6.</b> Anexo VI  | Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.                 |

### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de janeiro de 2024.

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado  
  
D4Sign  
**MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**  
**ASF – Associação Saúde da Família**

icampos@sauudedafamilia.org

Assinado  
  
D4Sign  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
**ASF – Associação Saúde da Família**

  
**Ana Cristina Kantzos**  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF- 605.337-6

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
**Coordenadora de Saúde**

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF:

  
Nome: **Debora Rita B. Santana**  
RF 609106-7  
CPF: **CRS NORTE - DPCSS.**